TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Paulo

2ª Vara Cível

Avenida Sapopemba nº 3740, Sala 202 - 2º andar, Vila Diva - CEP 03345-000, Fone: (11) 2154-1107, São Paulo-SP - E-mail: [vlprudente2cv@tj.sp.gov.br](mailto:vlprudente2cv@tj.sp.gov.br)

SENTENÇA

C O N C L U S Ã O   
  
 Em 02 de setembro de 2010

Faço estes autos conclusos ao MM .Juiz de Direito

Drº OTAVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANCO

Eu Eliane A Grassi, digitei

Processo:

009.10.004876-3

Ação:

Procedimento Ordinário

Autor (a):

Unifec - União para Formação, Educação e Cultura do ABC Ltda

Réu (ré) :

Camila Benhame Barbosa

Vistos.

HOMOLOGO, por sentença, para que produza efeitos legais o acordo de fls.27/28 e, em consequência, JULGO EXTINTO o processo nos termos do artigo 269 inciso III do Código de Processo Civil.

Transitada em julgado, aguarde-se o cumprimento, alertando as partes de que decorrido o prazo do acordo e nada sendo reclamado nos 30 (trinta) dias seguintes, o processo será arquivado independentemente de nova intimação.

P.R.I.

São Paulo, 02 de setembro de 2010

Otávio Augusto de Oliveira Franco  
  
 Juiz de Direito